

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1611/2007.

Adota normas para a redação de atos e comunicações oficiais do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a diversidade de documentos oficiais e a variedade de forma como são redigidos;

CONSIDERANDO mais a necessidade de atualizar, uniformizar e simplificar as normas de redação de atos e comunicações oficiais expedidos pelos diversos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam adotadas, como padrão para a redação dos atos e comunicações expedidos pelos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Goiás, as normas constantes no **Manual de Redação da Presidência da República**/Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Foster Júnior. - 2 ed. rev. e atual. - Brasília: Presidência da República, 2002.

Parágrafo único: O texto integral do Manual de Redação da Presidência da República está disponível no site: www.planalto.gov.br .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2007, 119º da República.

Desembargador JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA
PRESIDENTE